

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº
07/CPB/2024 DO PROCESSO Nº
1172/2023, QUE TEM COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CAMAREIRAS INTERMITENTE,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ
PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB E A
EMPRESA: DCONTROLL
EMPREENDIMENTOS E FACILITES LTDA.**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, portador do Registro Geral sob n.º 15.595.06-6, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº088.388.598-09.

DETENTORA: DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.565.115/0001-99, com sede a Avenida Ministro Marco Freire, nº 508, Tude Bastos, Praia Grande – São Paulo/SP. CEP: 11724-000, neste ato representada por seu procurador (a) legal, **DISNEI FERREIRA MELO**, portador do Registro Geral sob nº 10.065.863-69/SSP e CPF/MF nº. 010.941.045-90.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 01 de 03 de abril de 2023, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 2 (dois) meses, contados **a partir de 23 de janeiro de 2.025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 71.550,96 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo discriminada:

Ítem	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Fornecimento de mão de obra intermitente especializada para o Residencial do Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro	312	R\$229,33	R\$71.550,96
Valor total: setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos				R\$71.550,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução CPB nº 01 de 03 de abril de 2023.

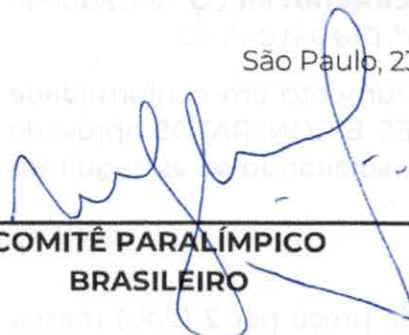
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 1172/2023, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.


COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO

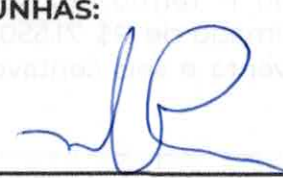
DCONTROL
EMPREENDEIMENTOS E
FACILITIES
LTDA:32137670000140

Assinado de forma digital por
DCONTROL EMPREENDEIMENTOS E
FACILITIES LTDA:32137670000140
Dados: 2025.01.30 14:58:38 -0100

DCONTROL
EMPREENDEIMENTOS E
FACILITIES LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:


Mariliana Teixeira
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos

CARLA PAIXAO DOS
SANTOS
LOPES:01690008504

Assinado de forma digital por
CARLA PAIXAO DOS SANTOS
LOPES:01690008504
Dados: 2025.01.30 14:51:30 -0300

CPF nº: